

DECRETO Nº 010/2023

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.951/2022, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Decreta:

Artigo 1º - - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis Milhões, Duzentos Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE INSTITUCIONAL

0412200202.207 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$ 100.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33909300 - Indenizações e Restituições

500.1000 - Recursos não vinculados

R\$ 50.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

550.0000 - Transferência do Salário-Educação

R\$ 500.000,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1545203272.252 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

R\$ 2.000.000,00

02.15 - FUNDEB

1236101882.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

33903000 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos -

R\$ 500.000,00

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.154 - CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - A.P.S

44905100 - Obras e Instalações

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

R\$ 100.000,00

1030104282.269 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

*

le

SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIRIGINDO O DESENVOLVIMENTO

31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	150.000,00
33903000 - Material de Consumo		
621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	1.000.000,00
1030204282.280 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	60.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	10.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	180.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	100.000,00
1030204282.281 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	600.000,00
33903000 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	290.000,00
1030204282.282 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	50.000,00
1030204282.283 - MANUTENÇÃO UPINHA		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	300.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	20.000,00
1030504282.286 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	45.000,00
621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R\$	45.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824304832.289 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	R\$	100.000,00
Total	R\$	6.200.000,00

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR

DIRIGINDO O DESENVOLVIMENTO



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

REFEITURA MUNICIPAL

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA

999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99999900 - Reserva de Contingência

500.1000 - Recursos não vinculados

	R\$	6.200.000,00
Total	R\$	6.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -



JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
- Secretário de Finanças -



MARCELO AGNESE LANNES
- Procurador Geral -

São Lourenço da Mata, 08/03/2023.

PRAÇA DOUTOR ARAÚJO SOBRINHO, S/Nº | CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

CEP: 54.735-565 | CNPJ: 11.251.832/0001-05 | SITE: SLM.PE.GOV.BR